



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo – Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0059 / 2022
Data: 10/03/2022
Hora: 08:46

Autor:

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANTERIOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO ...

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

PROJETO DE LEI Nº 12 / 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro do exercício anterior do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$97.323,65 (noventa e sete mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor
01.03.03 12.361.0008.2.012	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	264.2021 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO	97.323,65

Artigo 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de Superavit Financeiro do exercício anterior do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de acordo com o



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo – Brasil

que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R\$97.323,65 (noventa e sete mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Artigo 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Engenheiro Coelho, 09 de março de 2022.


ZEEVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo – Brasil

Quarta-feira, 09 de março de 2022.

MENSAGEM Nº 16 / 2022

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso projeto de lei, que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO(FUNDEB) NO VALOR DE R\$ 97.323,65 (NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

A presente propositura destina-se solicitar autorização para abertura de crédito orçamentário especial por superavit financeiro do exercício anterior apurado em balanço relativo a recurso da Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para execução de despesas de cunho essencial ao município.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, solicitamos que a sua tramitação se processe em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Renovando a V.Exa. e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Assim, esperando uma vez mais contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança votos de estima e consideração.

Atenciosamente;


ZEEVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ADAURI DONIZETE DA SILVA**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA